



JUSTIFICATIVA

Este projeto é de fundamental importância porque traz ao debate a questão da renda básica para mães e pais atípicos no município.

O termo "mãe atípica", "pai atípico" ou "maternidade atípica" se refere às mães e pais que lidam com a criação de filhos que necessitam de cuidados específicos, por possuírem alguma deficiência ou síndrome rara.

Muitas vezes serão famílias que têm condições precárias de subsistência e pela necessidade de cuidados da criança, muitas vezes essa mãe, pai ou familiar não pode trabalhar formalmente por não poder permanecer muito tempo longe da criança.

É um dos princípios da organização do Município de Juiz de Fora expresso no artigo 3º, justamente que todos os juizforanos possam ter igual acesso a bens, serviços e uma vida digna com acesso aos direitos sociais garantidos na Constituição:

"Art. 3º A organização do Município observará os seguintes princípios e diretrizes:

(...) VIII - a garantia de acesso a todos, de modo justo e igual, sem distinção de origem, raça, sexo, cor, orientação sexual, idade, condição econômica, religião, crença, pessoa com deficiência ou qualquer outra discriminação aos bens, serviços e condições de vida indispensáveis a uma existência digna;

Além disso, olhar por essas famílias através da inclusão social é uma das questões mais importantes a ser tratada no âmbito municipal, principalmente por ser um dos objetivos das políticas públicas de Juiz de Fora, segundo o artigo 103 da Lei Orgânica do Município:

"Art. 103. O Município estabelecerá políticas públicas de apoio e fomento à economia solidária, voltadas para o direito a uma vida digna, à erradicação da pobreza, à inclusão social, à ampliação de oportunidades e à melhoria das condições de trabalho e renda."

Assim, o projeto visa garantir que no município de Juiz de Fora, famílias, mães e pais atípicos, possam ser incluídos em políticas públicas municipais, e, neste caso, serem alvo do programa municipal de assistência social para mães e pais atípicos, com a finalidade de transferência direta e condicionada para mães e pais atípicos.

Palácio Barbosa Lima, 02 de abril de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereador Cida Oliveira - PT

